



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 25/99

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das dez horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 87º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Apresentação do calculo do valor das Rendas com base nos dados de 1998 e distribuição dos 22 fogos do Bairro Social do Alardo pelos concorrentes seleccionados.**
2. **Pedido de subsídio apresentado pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Manteigas, relativo aos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho.**
3. **Alteração Orçamental.**
4. **Alteração ao Plano de Actividades.**
5. **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Apresentação do calculo do valor das Rendas com base nos dados de 1998 e distribuição dos 22 fogos do Bairro Social do Alardo pelos concorrentes seleccionados.**

1. Para efeitos de cálculo das rendas a fixar para os 22 Fogos do Bairro Social do Alardo foi utilizada a seguinte fórmula.

1.1 Fórmula adoptada:  $1\% \text{ Smn} \leq \text{RA} \leq \text{Pt}$ , sendo  $\text{RA} = \text{T} \cdot \text{Rc}$  e  $\text{Pt} = (\text{t} \cdot \text{V}) / 12$   
 tendo T = taxa de esforço; Rc = Rendimento mensal corrigido do agregado familiar;  
 Smn = Salário mínimo nacional; Pt = Preço técnico; RA = Cálculo da Renda Apoiada;  
 t = 0,08

2. Esta fórmula é a adoptada pelo INH, conforme Manual de Habitação do IGAPHE;

3. Foi deliberado, por unanimidade, que o valor mínimo da renda será de cinco mil escudos (5.000\$00). Este valor é socialmente justo em função das rendas correntes no Município e é o contributo mínimo em função do empréstimo e manutenção dos imóveis;

4. Em conformidade serão as seguintes rendas a praticar:

Tipologia	Nome do concorrente	Valor
T3	Alfredo Pereira Neves e Elsa Maria Lourenço Saraiva	5.000\$00
T3	Maria da Graça Prata Ferrão e Joaquim Graça Craveiro	5.000\$00
T3	Sérgio António da Fonseca Ascensão e Maria Helena Guimarães Branco	5.217\$00
T3	Aires Manuel Ramos Neves e Emília Margarida Abrantes Ramos Neves	5.000\$00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

T3	José Ferreira Lucas e Margarida Maria Tacanho Vicente	30.996\$00
T3	Rui Manuel Loureiro Ruas e Paula Cristina Tacanho Vicente	26.024\$00
T3	Luís da Fonseca Quaresma e Teresa Maria de Carvalho Lopes David	23.568\$00
T3	Hermínia Maria Saraiva de Matos e Francisco Manuel Gomes	32.675\$00
T2	Maria da Graça Lourenço Clemente	5.000\$00
T2	António Cardoso Lucas Almeida e Adelaide João Fonseca Serra Almeida	26.954\$00
T2	Rui Manuel Bento Rodrigues e Ana Paula Folques Alves Rodrigues	36.814\$00
T2	Armandino Martins Susano e Maria da Conceição Abrantes Sabugueiro	12.903\$00
T2	António Joaquim dos Santos Gaspar e Maria do Rosário Leitão Pinheiro Gaspar	17.986\$00
T2	João da Rosa Leitão e Luísa Maria Abrantes Neves	20.912\$00
T2	Maria da Graça Pinto Aleixo Massano Santos	5.000\$00
T2	Armando Manuel Pereira Neves e Maria Guiomar Fonseca Inácio Neves	19.742\$00
T2	José Luís Saraiva Leitão e Maria Fernanda da Silva Guedelha Leitão	32.068\$00
T2	António Júlio Leitão Figueiredo e Olivia Maria Gil Gonçalves Figueiredo	7.124\$00
T1	Maria da Conceição Cardoso Tacanho	5.000\$00
T1	Laura Lopes Tacanho	5.000\$00
T1	Maria Viegas Andrade Estevão	5.000\$00
T1	Maria José da Fonseca Saraiva Ascensão	5.000\$00

5. Deverá ser informado cada requerente e fixar o prazo de 10 dias para dar nota da sua aceitação ou desistência.

6. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os termos da minuta que para os devidos efeitos legais se dá por integralmente transcrita e que vai ficar anexa à acta, do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido de subsídio apresentado pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Manteigas, relativo aos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho.**

Foi presente o ofício n.º 1052, datado de 17 do mês de Novembro, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Manteigas, solicitando a atribuição de subsídios para aquisição de material diverso.

Após análise, a Câmara Municipal, atendendo ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Associação Nacional de Municípios e o Ministério da Educação, deliberou, por unanimidade:

Para despesas de limpeza, 800.000\$00 (a pagar em três tranches: Janeiro, Abril e Setembro de 2000);

Funcionamento e material pedagógico:

- a) Jardins de Infância (4 X 50.000\$00), 200.000\$00;
- b) Escola de Manteigas (9 X 45.000\$00), 405.000\$00;
- c) Escola da Senhora dos Verdes (1 X 40.000\$00), 40.000\$00;
- d) Escola de Sameiro (2 X 40.000\$00), 80.000\$00;
- e) Equipa Ensino Especial (3 X 50.000\$00), 150.000\$00.

Estas quantias somam um total de 875.000\$00, ( a pagar em três tranches: Janeiro, Abril e Setembro de 2000).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão.**

A Senhor Vereadora, apresentou ao Executivo, votos de um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de prosperidades, tendo os Senhores Presidente e Vereadores retribuído os votos formulados.

### **Assuntos tratados por delegação.**

### **Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 14/99 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Alteração Orçamental.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 17/99, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta as disponibilidades financeiras das rubricas orçamentais “04.01.01.03.02.” e “07.09.04.02” aprovou a alteração proposta no montante de seis milhões cento e setenta mil escudos (6.170.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de cinco milhões quinhentos e setenta mil de escudos (5.570.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “07.09.04.02” – ETAR de Sameiro e Esgotos para “05.10.03.02” – Apoio a Centros de Dia e para “06.09.04.01” – Arruamentos Diversos.

### **Finanças Municipais.**

Foi dado a conhecer que, de conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o Senhor Presidente da Câmara autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e três milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e noventa e cinco escudos (33.690.895\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta milhões seiscentos e dezasseis mil duzentos e quinze escudos (50.616.215\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das treze horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de  
Divisão que a redigi e subscrevi.

Esta acta foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

---



---



---



---



---